



## CONTACTOS

### **GNR - SEPNA**

Telf.: 808 200 520/ 213 217 291/ 213 217 292

e-mail: [sepna@gnr.pt](mailto:sepna@gnr.pt)/ [dsepna@gnr.pt](mailto:dsepna@gnr.pt)

### **PSP - Defesa Animal**

Telf.: 217 654 242

e-mail: [defesanimal@psp.pt](mailto:defesanimal@psp.pt)

### **DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária**

Telf.: 213 239 500

e-mail: [dirgeral@dgav.pt](mailto:dirgeral@dgav.pt)

### **DSAVR Lisboa e Vale do Tejo**

Telf.: 263 146 800

e-mail: [secretariado.lvt@dgav.pt](mailto:secretariado.lvt@dgav.pt)

### **LDPA – Liga Portuguesa dos Direitos dos Animais**

Telf.: 214 536 115

e-mail: [lpda.sec@gmail.com](mailto:lpda.sec@gmail.com)

### **Câmara Municipal do Seixal – Gabinete Partido Médico Veterinário CROACS –**

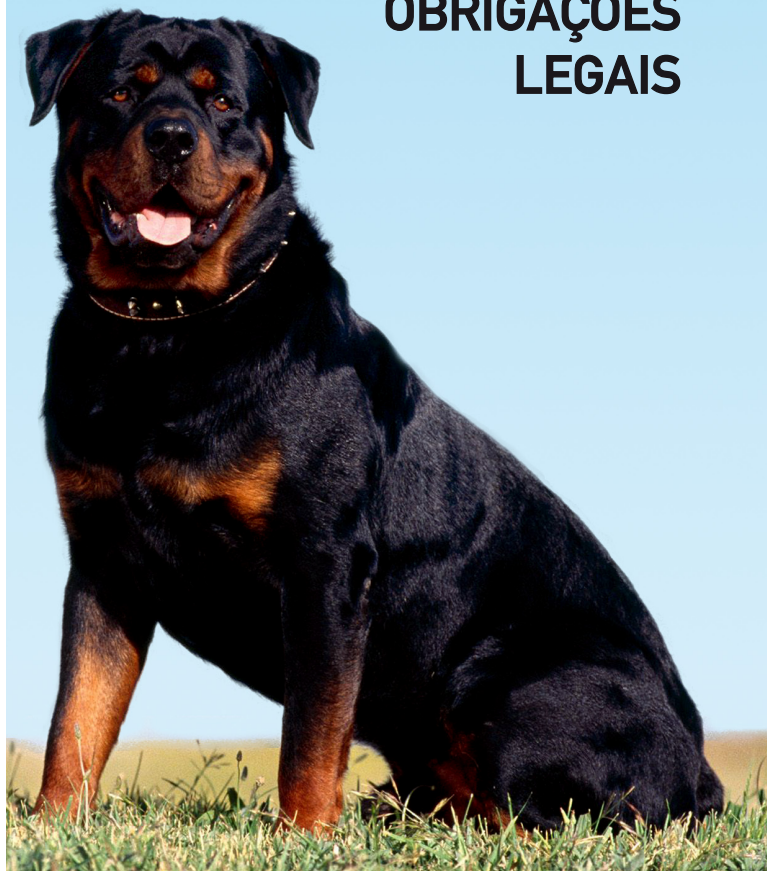
Centro de Recolha Oficial de Animais  
de Companhia do Seixal

Telf.: 210 976 200

e-mail: [croacs@cm-seixal.pt](mailto:croacs@cm-seixal.pt)

# CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

## OBRIGAÇÕES LEGAIS



## CÃO POTENCIALMENTE PERIGOSO

A que, devido ao seu comportamento agressivo ou tamanho e potência da mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os das seguintes raças ou seus cruzamentos:

**Fila Brasileiro • Pit Bull Terrier • Dogue Argentino  
Rottweiler • Staffordhire Bull Terrier • Tosa Inu  
Staffordhire Terrier Americano**

## CÃO PERIGOSO

- O que mordeu, atacou ou provocou lesão a pessoa.
- O que feriu gravemente ou matou outro animal, fora da propriedade do detentor.
- O que foi declarado pelo detentor, na junta de freguesia, como tendo carácter e comportamento agressivos.
- O que tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo.



## CONDIÇÕES LEGAIS PARA A POSSE

O detentor destes cães tem de ser maior de 18 anos.  
É obrigatório possuir uma licença especial, obtida anualmente na junta de freguesia da área de residência.

### Para isso é necessário:

- Que o canídeo tenha a vacina antirrábica válida.
- Que o animal esteja identificado com microchip, colocado por médico veterinário.
- Ter seguro de responsabilidade civil para o animal (capital mínimo de 50 000 euros).
- Registo criminal do detentor (anual).
- Entregar termo de responsabilidade, em que se declara conhecer a legislação, ter medidas de segurança no alojamento e historial de agressividade do animal.
- Comprovativo da esterilização, quando aplicável.
- Os detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos ficam obrigados a promover o treino dos mesmos com vista à sua socialização e obediência.
- Comprovativo de aprovação em formação para a detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos.

## CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO

Estes cães têm de ser conduzidos por pessoa maior de 16 anos.

- O uso de açaimo é obrigatório.
- É obrigatório circular na via pública com trela curta, até um metro, fixa à coleira ou peitoral
- O proprietário deve fazer-se acompanhar da licença de detenção quando se desloca com o animal.
- Os canídeos não podem circular sozinhos na via pública; caso circulem sozinhos, fora do controlo e guarda do detentor, podem ser recolhidos ao Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal.

## CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO

É obrigatório adotar medidas de segurança reforçadas nos alojamentos para evitar a fuga dos animais e a possibilidade de estes poderem pôr em risco a segurança de pessoas, outros animais ou bens.

- É obrigatório afixar no alojamento, em local visível, o aviso de presença e perigosidade do animal.
- Os alojamentos devem apresentar condições que não permitam a fuga dos animais.
- Devem ter vedações com, pelo menos, 2 metros de altura em material resistente, que separem o alojamento destes animais de espaços públicos ou de habitações vizinhas.